



PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2021

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 032/2019,

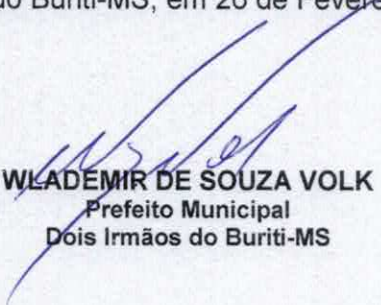
RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, a partir de **01/03/2021**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida por meio da Portaria Municipal nº 033/2018 ao Servidor Público Municipal, **ADEMIR AVELINO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 633-2, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em **01/03/2021** e **término em 01/03/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Fevereiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2021

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 01/03/2021, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 033/2018 ao Servidor Público Municipal, ADEMIR AVELINO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 633-2, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença -TIP concedida terá início em 01/03/2021 e término em 01/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2021.

Dispõe sobre Designação de Professores para função de Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 124 a 127 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os profissionais constantes abaixo, para o exercício da função de COORDENADORES PEDAGÓGICOS de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti -MS, em conformidade a Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor	NºMat.	Carga Horária	Unidade Escolar
Álexandre Ribeiro	494-1	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Angela Pereira dos Santos	953-2	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Olga Maria de Santana da Silva	4-2	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Rita de Cássia Soares	1011-1	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Luzia Alves Feltosa Domingues	292-2	20 hs.	Centro de Educação Infantil "Anjos do Dia"
Rosana Ramos de Rezende	291-1	20 hs	Centro de Educação Infantil "Anjos do Dia"
Jocilene Machado de Souza	1339-3	20 hs	CEI Prolª. Sidinei Marques Rosa
Maria Antonia de Souza Palermo	112-2	20 hs.	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila
Rosa Maria Deknes Leite	1010-1	20 hs	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2021.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais.

Considerando Ofício nº7/2021/Nupes-CR-CGR/Soad-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, de 19/02/2021, do Coordenador Regional Substituto da CR Campo Grande-MS; e

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 e 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Cessão do servidor público municipal GERSON PINTO ALVES, inscrito no CPF: 592.xxx.741-xx, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível - IV, matrículas 156-1 e 156-2, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo Federal, como Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI, subordinada a Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º - A cedência do referido servidor se dará até 31/12/2021 com ônus para origem, podendo ser renovada conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

REQUERIMENTO

Ao Exmo. Sr.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS

Requerente: ADEMIR AVELINO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Matrícula: 633-2

Objeto: Prorrogação de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares

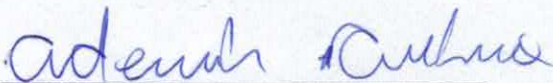
Fundamento legal: Lei Comp. Munic. 220/2002 e Lei Comp. Munic. 032/2019.

Eu, **ADEMIR AVELINO** servidor público municipal, matrícula 633-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, venho mui respeitosamente, **REQUERER PRORROGAÇÃO por 24 (Vinte e Quatro) meses consecutivos a partir de 01/03/2021**, da licença sem vencimentos para o trato de assuntos particulares concedida em 19/02/2018 por meio da Portaria Municipal nº 033/2018, de acordo com as disposições do artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 32/2019.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 22 de Fevereiro de 2021.



ADEMIR AVELINO

Servidor Municipal

Mat.nº 633-2


Sidnei Ferreira da Silva
Departamento de Recursos Humanos
Administrador - CRA / MS 2805
Mat. 995-
Prorrob. em
22-02-2021